



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 124, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal n.º 114/2001 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Periquito **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Acrescente-se ao ANEXO I da Lei Municipal n.º 114/2001, as seguintes funções e vencimentos:

ANEXO I - Lei N.º 114, de 29 de junho de 2001			
FUNÇÃO PÚBLICA	NÚMERO	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO – PACS	02	1.800,00	40
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	07	180,00	40

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 06 de setembro de 2001.


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL